

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.003093.2022**

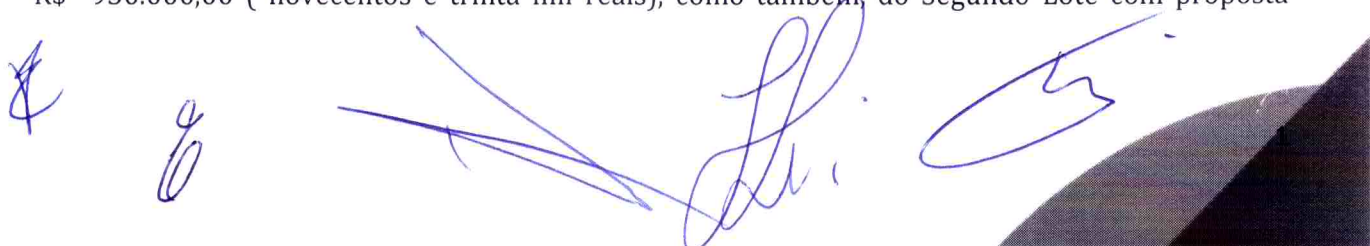
PROCESSO PBD0C Nº CHP-PRC-2022/03093

Aos 10 (DEZ) dias do mês de janeiro de 2023, às 10h00min, na sede da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP** situada à Av. Hilton Souto Maior nº 3059 – Mangabeira, nesta Capital, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** designada pela **Portaria Nº 004/2022**, de 28/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/01/2022, composta por HEBERT LEVY DE OLIVEIRA (Presidente) MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS (Membro), EDGAR ANDRADE NUNES (Membro), RAIMUNDO DA SILVA LEITE (Membro) e VIVIANE SERRA DE FREITAS ALVES (Membro). A presente sessão tem por finalidade o julgamento da documentação de habilitação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022**, cujo objeto consiste em dois lotes, sendo:

O Primeiro Lote: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente aos serviços de recuperação e manutenção do Condomínio Cidade Madura, no município de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico deste Edital.

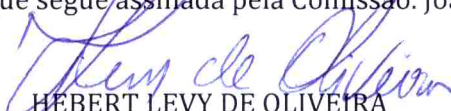
O Segundo Lote: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente aos serviços de recuperação e manutenção do Condomínio Cidade Madura, no município de Campina Grande-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico deste Edital.

Iniciada a sessão, esta Comissão procedeu o exame documental da empresa XCON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que apresentou o menor preço para o Primeiro Lote. Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a empresa XCON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por infringir os subitens do Edital a seguir: **8.3.1.2** (Não apresentação da comprovação de que a licitante possui aparelhagem e mão de obra suficientes à boa execução do objeto do contrato por meio da relação explícita desses elementos, que poderá ser provada pela apresentação de notas fiscais, recibos de aquisição de equipamentos, ou ainda, contratos de aluguel ou comodato, além dos contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços); **8.3.1.3, alínea “a”** (Deixou de apresentar o acervo técnico: remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, com reaproveitamento de 80%); **8.5.4** (Ausência da relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado) e **8.3.4.3.3** (Não comprovação do vínculo empregatício de Larissa Lorrane Ferraz da Silva e Kaio Cezar Nóbrega da Silva). Ato contínuo, esta CPL passou a analisar a documentação de habilitação da CONSTRUTORA BRTEC LTDA, segunda colocada no Lote em referência, constatando-se o atendimento aos requisitos editalícios, o que ensejou a Comissão a decidir pela **habilitação** da mesma. Dando sequência aos trabalhos, esta Comissão passou a analisar a documentação de habilitação referente ao Segundo Lote, verificando-se o atendimento aos requisitos editalícios, o que ensejou a Comissão a decidir pela **habilitação** da CONSTRUTORA BRTEC LTDA. Diante do que foi apresentado, o Presidente da CPL consagrou como vencedora do Primeiro Lote com proposta apresentada no valor final de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), como também, do Segundo Lote com proposta






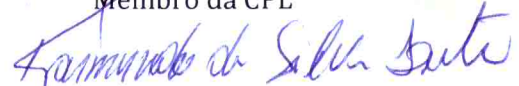
apresentada no valor final de R\$ 852.090,58 (oitocentos e cinquenta e dois mil, noventa reais e cinquenta e oito centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão. João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2023.


HEBERT LEVY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


EDGAR ANDRADE NUNES
Membro da CPL


VIVIANE SERRA DE FREITAS ALVES
Membro da CPL


MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS
Membro da CPL


RAIMUNDO DA SILVA LEITE
Membro da CPL